# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



#### DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



#### www.jaquariaiva.pr.gov.br



## LEIS

#### LEI nº. 2927/2022

EMENTA: Cria a Função Gratificada de jornada de trabalho para servidor lotado no cargo de Motorista, em exercício de atividade na zona rural, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeita Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64. SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica criada a Gratificação por Exercício de atividade na Zona Rural para os servidores lotados no cargo de motorista:

prestará o serviço.

§2º. A gratificação será de 100% (cem por cento) da remuneração básica do servidor, devendo o Secretário da Pasta fazer a solicitação justificando a necessidade ao Chefe do Executivo Municipal.

Art. 2°. A gratificação de que trata esta Lei será incluidado cálculo da gratificação natalina e nos cálculos de proventos de férias, proporcional aos por recebidos e ao valor pago.

situação permanente, mas vantagom transiória pelo seu circiro exercício, sendo vedada a incorporação definitiva à renumeração básica do servidor, bem como não servirá de base de cálculo para recolhimento previdenciário.

Art. 4º. O servidor que receber a gratificação desta Lei poderá acumular com gratificações por participação em comissões remuneradas, desde que de natureza diversa da própria função gratificada concedida por esta Lei.

Art. 5°. A gratificação regulamentada por esta Lei não possui natureza de dedicação exclusiva ao serviço público, não proibindo o desempenho de outra atividade remunerada pelo servidor, desde que não seja proibido expressamente pela Constituição Federal ou por outra norma infracon situcional.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, a contrário, em especial a Lei Municipal n°. 2.749/2018.

Paco Municipal 11 de agosto de 2022

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal



## DECRETOS

#### DECRETO nº. 640/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 10058/2022, do cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, nomeada que fora através do Decreto nº. 239/2019, a Senhora AMANDA WEIGERT TORRES DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.651-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXXX 289-80.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na presente data

Artigo 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se Gabinete da Prefeita, 11 de agosto de 2022.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

IOSIAS ZACHAROW PEDROSO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA Secretária Municipal de Finanças e Planeiame

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ etária Municipal de Negócios Jurídio

#### DECRETO nº. 641/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, 8§1º e 2°, 1, da Lei Municípal nº. 2155/2010,

pelo período de 03 (treis) dias, a patrir de 27/07/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 09246/2022, à senhora SILVANA RODRIGUES BISCAIA DE OLIVEIRA DA SILVA, servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, matriculada sob nº. 4313, portadora da Cétula de Identidade RG. nº. XX.XXX.381-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXXX.508-08.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na presente data

Artigo 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se

Gabinete da Prefeita, 11 de agosto de 2022.

#### Jaguariaíva, 12 de agosto de 2022

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejam

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

#### DECRETO nº. 642/2022

A Prefeita de Jaguariaiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, 881° e 2°, I, da Lei Municipal n°. 2155/2010.

#### RESOLVE

Artigo 1°. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 22/07/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 09326/2022, ao senhor SAMUEL STALHSCHIMIDT, servidor com cargo em provimento efectivo de Médico Generalista, matriculado sob nº. 3442, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX4892 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX4892

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data

Artigo 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de agosto de 2022

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejame

AMÁLIA CRISTINA ALVES Secretária Municipal de Saúde

LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Municipio, Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 21 e 24 da Lei Municipal nº. 1589/2004, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 09039/2022,

Considerando o previsto no artigo 21, inciso I letra "b", da Lei Municipal nº. 1.589/2004, que estabelece que o Professor receberá além do vencimento, gratificação pelo exercício das funções de assessoria pedagógica, supervisão escolar e orientação educacional

Considerando o que prevê o artigo 24 do mesmo diploma onde estabeleceu-se o percentual para Supervisão Escolar e Orientação Educacional em unidades escolares;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 61 da Lei Municipal nº. 2155/2010, onde a Secretária da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo

Considerando que, executa além de suas atribuições do cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, exercerá a função de Supervisora Escolar na Escola Municipal Dalva de Azevedo Delgado,

#### RESOLVE

Artigo 1º, CONCEDER, com base no Protocolo Geral sob nº, 09039/2022, gratificação pela Supervisão Escolar na Escola Municipal Dalva de Azevedo Delgado, à servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora JULIANA DE FÁTIMA ROCHA CAMPOS PRADO, portadora da Cédula de Identidade RC, nº, XXXXXX1304 SESP/PR e inestria no CPF/MF sob nº, XXXXXX759-55, matriculada sob nº 4.880 e 5.397, Função Gratificada, correspondente a 15% (quinze por cento) do vencimento básico de carreira, nos termos do art. 24 da Lei Municipal nº, 1589/2004.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022.

Artigo 3º. Publique-se Registre-se Anote-se

Gabinete da Prefeita, 11 de agosto de 2022.

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamer

TANIA MARISTELA MUNHOZ Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

## DECRETO nº. 644/2022

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de FRANCISCO CARLOS DE MIRANDA e dá outras providências.

#### 05 Páginas / Ano 6 / Edição nº 600

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgánica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº .006/2022, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

Art. 1º. Fica Prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por FRANCISCO CARLOS DE MIRANDA, servidor público municípal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob matricula nº. 3.252, tendo em vista o contido no Protocolo Gerai sob nº. 10399/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua

Gabinete da Prefeita. 12 de agosto de 2022.

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI retária Municipal de Finanças e Planejam

TANIA MARISTELA MUNHOZ Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

#### DECRETO nº. 645/2022

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 01450/2022 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguarida, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº .00c/2022, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

Art. 1º. Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 01450/2022, que informa sobre furtos ocorridos na Garagem Municipal de Veículos Leves durante o periodo de ferias escolares.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as di

Art. 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se

Gabinete da Prefeita, 12 de agosto de 2022.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI retária Municipal de Finanças e Planejame

TANIA MARISTELA MUNHOZ Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

#### DECRETO nº. 646/2022

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 02499/2022 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Organica, c/c eart. 148 e 154 da Lei n° 2,125 /2010 e de acordo com o Decreto n°. 006/2022, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 02499/2022, que informa sobre um furto ocorrido no CRAS Pedrinha na data de 02/03/2022.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se

Gabinete da Prefeita, 12 de agosto de 2022.

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejame

TANIA MARISTELA MUNHOZ Secretária Municipal de Negócios Jurídio

# DECRETO nº. 647/2022

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 04509/2022 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariaiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 006/2022, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 04509/2022, que informa sobre o ocorrido com o veículo da SEMUS, Ambulância Renault Master TCA, placas BBP 4719, na data de 30/03/2022.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se

Gabinete da Prefeita, 12 de agosto de 2022.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejan

TANIA MARISTELA MUNHOZ Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

#### DECRETO nº. 648/2022

**Súmula:** Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 04673/2022 e dá outras providências.

A Prefeita do Municipio de Jaguariativa, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 006/2022, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 04673/2022, que informa sobre um sinistro com o veículo RENAUT/KWID placas RHF 2G62 na data de 19/04/2022 na Rodrovia PR 151.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de agosto de 2022.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI

TANIA MARISTELA MUNHOZ etária Municipal de Negócios Jurídico

#### DECRETO nº. 649/2022

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor DURCILIO TOMAZ DE MIRANDA.

A PREFEITA DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro nos artigos 40, §1°., III, 'b' da Constituição da República Federativa do Brasil, artigos 45 e 46 da Lei Municipal n°. 2037/2009 que dispôs bestre Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva, bem como autos n°. 352271/20 do TCE/PR e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob n°. 02867/2020,

#### DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o beneficio previdenciário de 
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com fultro no artigo 40, 81º., inciso 
III, ½º da Constituição Federal, e o artigos 45 e 46 da Lei Municipal nº. 2037/2009, a 
servidor DURCILIO TÓMAZ DE MIRANDA, brasileiro, portador da Cédula de 
Identidade R.C. nº. XXXXX.904-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº. XXX.XXX.939-04, no cargo de Trabalhador Braçal, sob a matrícula nº. 124, junto à Prefeitura Municipal de 
Jaguarániva.

Jaguariaiva.

Parágrafo Único. Os proventos, conforme artigo 38 e 46 da

Lei Municipal nº. 2.037/2009, c/c art. 40, §1º, III, b' da Constituição Federal, serão
proporcionais, à razão de R\$ 1.076,04 (um mil e setenta e seis reais e quanto centavo so
por mês, tobalizando R\$ 1.291,248 (doze mil, noveentos e doze reais e quarenta e oito centavos) anuais, em valores de abril de 2020, assegurando-se a revisão do benefício na ensema data em que se der o resiptsed dos benefícios do Regime Geral de Previdência

Social, de acordo com a variação integral do INPC, conforme artigo 40, 8º da
Constituição Federal, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional vigente.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva - IPASPMJ.

Artigo 3°. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 24/04/2020 e revogando o Decreto n°. 141/2020.



#### Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Criado de acordo com a Lei Municípial 2603/2016 / Regulamentado pelo Jaguariaíva/PR - C Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

Gabinete da Prefeita, 12 de agosto de 2022

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO nicipal de Administração e Recursos Hun

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

HISSASHI UMEZU residente do IPASPMJ

#### DECRETO nº. 650/2022

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARIA INEZ DOS PASSOS.

A PREFEITA DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 40,  $81^{\circ}$ , III,  $^{\circ}$ 04 constituição federal a ritgos 45 e 46 da Lei Municipal nº. 2037/2009 que dispõe sobre Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Municipo del aguariava; processo n°. 252444/20 TCe/PR e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob nº. 06234/2020.

#### DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o beneficio previdenciário de 
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO 
com fundamento no artigo 40, 81º, III. "b" da Constituição Federal e os artigos 45 e 46 
da Lei Mincipal nº. 2807/2009 à servidora MARIA INEZ DOS PASSOS, portador 
da Cédula de Identidade R.C. nº. XXXXX 6184 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 
XXXXXXX394, cupante do cargo público de Zelador, sob matricula nº. 912, junto à 
Prefeitura Municipal de Jaguariatva.

Parágrafo Único. Os proventos, conforme artigo 38 e 46 da Lei Municipal 2.037/2009, c/c art. 40,  $81^{\circ}$ , 11,  $^{\circ}$ 04 Constituição Federal, serão proporcionais, à razão de RS 994,18 (noveentos e trinta e quator reais e dezoito centavos) por mês, e terá a complementação salarial constitucional no valor de RS 10.82 (cento de ze rasis e oitenta e dois centavos), equiparando-e, assim, os proventos 110,82 (cento e dez reais e oitenta e dois centavos, equiparando-se, assim, os proventos ao salário mínimo nacional vigente, à razão de R\$ 1.045.00 (um mil e quarenta e cinco reais) por mês, totalizando R\$ 1254000 (doze mil, quinhentos e quarenta reais) anuais, assegurando-se a revisão do benefício na mesma data em que se der o reajuste dos beneficios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do INPC, conforme artigo 40, 8% da Constitução Federal, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional vigente.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente rrerão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos rvidores Públicos do Município de Jaguariaíva- IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua ublicação, retroagindo seus efeitos à data de 17/07/2020 e revogando o Decreto nº

Artigo 4°. Publique-se. Registre-se. Anote

Gabinete da Prefeita. 12 de agosto de 2022

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamo

TANIA MARISTELA MUNHOZ Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

HISSASHI UMEZU residente do IPASPM

#### DECRETO nº. 651/2022

Súmula: Concede Aposentadoria por Invalidez à servidora NEUSA MARIA DE OLIVEIRA BARRETO.

A PREFEITA DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 67, X e XI, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no artigo 40, §1º, 1 da Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuadosob o 1º, 06448/2022.

#### DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o beneficio previdenciário de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com fundamento no artigo 40, 8iº; inciso 1, de Constituição Federal, à servidora NEUSA MARIA DE OLVEIRA BARRED portadora da Cédula de Identidade R.G. nº X.XXX,036-8 IJ/PR, e inscrita no CPF/MF sob o n° X.XXXX/37-41, ocupante do cargo publico de Auxiliar de Serviços Gerais, sob matrícula nº, 5.262, junto à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Parágrafo Único. Os proventos serão integrais, limitados ao valor de sua última remuneração, à razão de R\$ 1.272,60 (um mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos) por mês, totalizando R\$ 15.277,20 (quinze mil, duzentos e setenta e um reais e vinte centavos) anuais, assegurando-se a revisão do beneficio na mesma data e forma em que se der o aplicado aos servidores aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de verbas do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguariaíva-IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua

Artigo 4°. Publique-se. Registre-se. Anote

Gabinete da Prefeita, 12 de agosto de 2022

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO Secretário Municipal de Administração e Recu rene Himanne

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI retária Municipal de Finanças e Planejamo

TANIA MARISTELA MUNHOZ Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

HISSASHI UMEZU residente do IPASPMJ

#### DECRETO nº. 652/2022

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora MARIA CRISTINA DA SILVA.

A PREFEITA DE JAGUARIAIVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, bem como com futero nos artigos 40, \$12°, nicos 111, ½° da Constitución Federal, artigos 45 e 46 da Lei Municipal nº, 2037/2009 que dispõe sobre Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Municipio de Jaguariato, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob nº, 07833/2022,

#### DECRETA

Artigo 1°. Fica concedido o beneficio previdenciário de 
APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE, com futoro no artigo 40, 81°. nicoso 
III. 1° da Constituição Federal, e o artigos 4° se 4 da Lei Manicipal n°. 2037/2099, à 
servidora MARIA CRISTINA DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de 
Identidade R.G. n°. XXXX 695-4 II/PR e inscrita no CPF/MF n°. XXXXXX669-31, ro 
cargo de Monitor, sob a matricula n°. 3844, junto à Prefeitura Municipal de Jaguariaiva.

Parigardo Único. Os proventos, conforme artigo 38 e 46 da Lei Municipal nº. 2.037/2009, c/c art. 40, § 1º, III, 1º da Constituição Federal, seráo proporcionais, à razão R\$ 505,75 (quinhentos e cinco reais e setenta e cinco centavos) por mês, incidindo a complementação constituicional no valor de R\$ 706,25 (setenos e seis reais e vinte e cinco centavos) o que perfaz o valor de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensais, totalizando R\$ 14.544,00 (quatorze mil, quinhentos e quarte reais) si anuais, assegurando-se a revisão do benefício na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do INPC, conforme artigo 40, § 8º da Constituição Federal, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional vigente.

Artigo 2°. As despesas decorrentes da execução do presente rão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos idores Públicos do Município de Jaguariaíva- IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disp

Gabinete da Prefeita, 12 de agosto de 2022.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ Secretária Municipal de Negócios Jur

HISSASHI UMEZU Presidente do IPASPMJ



#### SECRETARIA MUNICIPAL DE **NEGÓCIOS JURÍDICOS**

EXTRATO - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. PROTOCOLO № 8643/2022. CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA E A UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 030/2022. ESTAGIÁRIO: MAIARA DE OLIVEIRA DOMINIGUES. RG № XXXXXX800-3 SSP/PR E CPF № XXXXXXX809-22. BOLSA ESTÁGIO. CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS. VIGÊNCIA: 01/08/2022 ATÉ 31/07/2023.

EXTRATO – TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. PROTOCOLO № 8750/2022. CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA E O CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 031/2022. ESTAGIAÍRIO: GABRELLE DE OLIVEIRA GOMES. RG № XX.XXX.898-0 SSPIPR E CPF № XXX.XXX.149-21. BOLSA ESTÁGIO. CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS. VIGÊNCIA: 01/08/2022

EXTRATO - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. PROTOCOLO Nº EXTRATO - LERMID DE COMPROMISSO DE ESTAGIO. PROFUCUCIO Nº 8002/2022. CONVENIO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARIANA E A UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 033/2022. ESTAGIÁRIO: LUCAS EDUARDO DE MELO DA SILVA, RG Nº XX, XXX, 514-0 SSP/PR E CPF Nº XXX, XXX, 599-93. BOL SA ESTÁGIO. CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS. VIGÊNCIA: 01/08/2022 ATÉ 31/07/2023.

EXTRATO - PROTOCOLO № 9581/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO № 018/2022. PSS № 002/2022. CARGO PSICÓLOGO. CONTRATADA REBECCA VITORINO PEREIRA RIBEIRO. RG № XXXXX.703-3. SSP/PR E CPF № XXXXXX.979-58. REMUNERAÇÃO MENSAL RS. 3.768,57. CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS. VIGÊNCIA: 01/08/2022 ATÉ 31/07/2023.

EXTRATO – TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. PROTOCOLO Nº 9585/2022. CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA E A UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 032/2022. ESTAGÍARIO: JOSÉ MARCOS FLORES CUNHA PESSA. RG Nº XX.XXX.533-0 SSP/PR E CPF Nº XXX.XXX.739-17. BOLSA ESTÁGIO, CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS, VIGÊNCIA: 01/08/2022 ATÉ 31/07/2023

Republicado por incorreção



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 63/2022

O Município de Jaguariaíva, através de seu Pregoeiro Municipal,
torna público, para conhecimento de todos, que a licitação
supracitada, cujo objeto é a Aquisição de Tablets para serem
utilizados pelas equipes de Estratégia da Família das Unidades
Básicas de Saúde, a serem adquiridos com recurso proveniente
da Resolução SESA N° 1.071/2021, com fulcro no art. 50 do
Decreto federal N° 10.024/2019.

Jaquariaíva, 11 de agosto de 2022.

Deneval Bueno Neto
Pregoeiro Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÓNICO № 114/2022

OBJETO: Aquisição de bolsas de colostomia e urostomia, kit de placa e bolsa colostomia/fileostomia e pasta protetora de pele para ostomias, para atender a demanda do Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 25 de Agosto de 2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 15/08/2022 às 08:30min horas do dia 25 de Agosto de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 25 de Agosto de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 25 de Agosto de 2022.

inicio Da Sessa de Dispria de Preços: osnovnin noras do día 25 de Agosto de 2022.

LOCAL DE ABERTURA: Plataforma da BLL.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br

Ou através do e-mali: comprasiaga@mail.com - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 09 de agosto de 2022.

DENEVAL BUENO NETO PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 21/1/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 38/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA
MANUNTENÇÃO, PARA ATENDER AO HOSPITAL CAROLINA
LUPION.

DATA DE ASSINATURA: 10/08/2022 | VIGÊNCIA: 60 DIAS.

CONTRATADA: JT ALMEIDA COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 43.019.726/0001-89 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 8.581,30.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 187/2022
PREGÃO ELETRÓNICO Nº 103/2022
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS
PARA ADESIVAGEM/PLOTAGEM COM FORNECIMENTO DE
MATERIAL DOS VEICULOS LEVES, VEICULOS PESADOS E
MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.

DATA DE ASSINATURA: 10/08/2022 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO №1.327/2022 CONTRATADA: WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA-ME. CNPJ: 07.236.436/0001-23 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 95.800,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 192/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 107/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ARCONDICIONADO MODELO SPLIT E VENTILADORES DE COLUNA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA.

DATA DE ASSINATURA: 11/08/2022 | VIGÊNCIA: 12 DIAS.

CONTRATADA: FG SERVIÇO E COMERCIO. CNPJ: 46.236.516/0001-30 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 23.440,00.

CONTRATADA: LENADRO FAFARRÃO ZAGO REFRIGERAÇÃO

LTDA.
CNPJ: 41.130.190/0001-49 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.900.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO № 171/2022 TOMADA DE PREÇO № 18/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇO ENGENHARIA ELÉTRICA E CIVIL P/ SERVIÇO ELÉTRICO JUNTO COPEL.

DATA DE ASSINATURA: 09/08/2022 | VIGÊNCIA: 5 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.325/2022 CONTRATADA: GRANEMANN E IASIAK LTDA. CNPJ: 27.843.431/0001-76 | VALOR CONTRATUAL:R\$394.000,00.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº190/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

OBJETO:CONTRITRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AUSIGIÇÃO DE CAPACITAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PUBLICO PARA OS FUNCIONARIOS DOS GRAS, CREAS, SERVIÇO DE CONVIVÉNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

DATA DE ASSINATURA: 11/08/2022 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATADA: ESCOLA DE INOVAÇÃO PUBLICA LTDA. CNPJ: 14.475.095/0001.04 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 12.070,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N°207/2022 IEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 22/20

OBJETO:CONTRTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02 BANCOS DE AR PARA RETROESCAVADIERA.

DATA DE ASSINATURA: 10/08/2022 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.326/2022 CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 05.063.653/0001-33 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 13.100,00

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, REPAROS, SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS E

RUFOS.
CONTRATADA: GENESIS MULTISERVIÇOS LTDA.
COBJETO: RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO 1.104/2022,
CONFORME DEFERIDO PELA CHEFE DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL, FUNDAMENTO LEGAL: ART. 79, INC. II, DA LEI
8.666/93 E A CLÁUSULA 14º DO CONTRATO 1026/ 2022. DATA DE RESCISÃO: 28/07/2022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 95/2022 Processo Adm: № 177/2022

Objeto: Aquisição de uniformes para serem distribuídos aos profissionais que compõem a equipe de trabalho da Farmácia Básica e do Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde.

encedora(s): E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES. CNPJ: 30.978.041/0001-18, no valor total de R\$ 3.797,00 (três mil, setecentos e noventa e sete reais)

JAGUARIAÍVA - PR, 12 de agosto de 2022. DENEVAL BUENO NETO PREGOEIRO

#### 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 22/2022 PREGÃO PRESENCIAL № 06/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.036/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142. Cidade Alta, Jaguariaiva — PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaiva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaiva em pleno exercício de seu mandato e funcões. pleno exercício de seu mandato e funções

CONTRATADO: J.C.S. SANCHES TRANSPORTES EIRELI, com sede à Rodovia PR 151, KM 217+200m, S/N, Lote 08, Bairro Distrito Industrial V Ceci Krubinik, inscrita no CNPJ sob n° 20.292.195/0001-06, neste ato representada pelo seu socio Sr. JoÃO CARLOS SALINA SANCHES. 7.294.780-SSP-SP e inscrito(a) no CPF sob no 707.855.898-72

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro no importe de 12,4% do valor

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR. 10/08/2022

#### MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Alcione Lemos - Prefeita Municipal

#### J.C.S. SANCHES TRANSPORTES EIRELI

EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

#### GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

#### 3° TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 111/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.201/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA. Estado CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA, Estado do Paraná, pessoa juridica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaiva — PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76,910,900/0001-38, neste ato representada pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, portadora da CIRG nº, 2,055,075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº, 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaiva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Municipio de Jaguariaiva em pleno exercício de seu mandato e funções

#### CONTRATADO:SITENSUL SERVIÇOS DE

ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 10.966.880/0001-09, com sede a Rua Bonifácio Vilela, 935, Centro, Ponta Grossa/PR, neste ato representada por FABIANO GALVÃO, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 029.974.969-00, residente e domiciliado (a) na cidade de Ponta Grossa/PR.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual pelo período de doze meses, a findar-se em 22/07/2023.

# 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaiya/PR 22/07/2022

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA Alcione Lemos - Prefeita Municipal

SITENSUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

AMÁLIA CRISTINA ALVES

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - Prorrogação

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 93/2021 Chamamento Público nº 04/2021 Dispensa de Licitação nº 13/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.238/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa juridica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaiva — PR, inscrita no C.N.P.J./MF no 76.910.900/001-38, neste ato representada pela Sra. ALCIONE LEMOS, neste ato representada pela Sra. ACIONE Lemos, brasileira, sotteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luis, Jaguariaiva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaiva em Plago exercicio de seru paradata o fuerões pleno exercício de seu mandato e funções

CONTRATADO (OSC): ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES AMIGOS DA NATUREZA, neste ato representada pelo seu Presidente a Sra. JOSÉLIA SILVANA RODRIGUES, brasileira, portadora do RG nº 6.736.296-9-SSP/PR e inscrita no CPF nº 974.967.239-91, residente e domiciliada na Rua Jovina Jesus de Paula, s/n, Vila Pinheiro Jaguariaiva – PR.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Termo de Colaboração pelo período de 12 (doze) meses, a findar-se em 12/07/2023.

# 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato principal já firmado pelas partes.

#### ÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes

e testemunhas abaixo

Jaguariaíva/PR, 12/07/2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

ASSOCI<mark>AÇÃO DOS RECICLADORES AMI</mark>GOS DA NATUREZA osc

SANDRA MARIA NEGRINI BRISOLA

Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente

#### 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 130/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 85/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.274/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaiva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaiva em pleno exercicio de seu Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: H. S. DELGADO COMERCIO DE PNEUS PECAS E SERVICOS, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 07.424.852/0001-55, com sede na Av. Gov. Paulo C. Pimentel, nº 27, Jaguariaiva/PR, neste ato representada por HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 640.096.459-20, residente e domiciliado (a) na cidade de Jaguariaíva/PR.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por 180 (CENTO E OITENTA) dias, a findar-se em 26/01/2023.

# 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato principal já firmado pelas partes

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3 1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo

Jaguariaíva/PR, 26/07/2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

#### H. S. DELGADO COMERCIO DE PNEUS PECA E **SERVICOS**

EMPRESA CONTRATADA

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

#### 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 115/2021 Tomada de Preços Nº 09/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.285/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./IMF nº 76,910,900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguaria/va/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaria em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística e Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: MTX AMBIENTAL LTDA, jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 07.632.070/0001-001, com sede ao Distrito Rural

Campo do Piraí, s/n. Zona Rural Cidade de Piraí do Sul-Pr. CEP: 84.240-000, neste ato representada por ADEMAR LUIZ TRAIANO JÚNIOR, brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF nº 033.905.549-98, residente e domiciliado na cidade de Piraí do Sul-Pr

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a findar-se em 28/07/2023, hem como a concessão de valor total do contrato.

# 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato principal já firmado pelas partes.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo

Jaquariaiva/PR, 28/07/2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Alcione Lemos - Prefeita Municipal

MTX AMBIENTAL LTDA EMPRESA CONTRATADA

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

#### 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 150/2021 PREGÃO ELETRÔNICO № 97/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA. Estado CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA, Estado do Paraná, pessoa juridica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaiva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, portadora da CIRG nº, 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luis, laquariativa PP. pesta Cidado Prefeita do Municipio de Jaguariaiva/PR. nesta Cidade. Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções

CONTRATADO: CONTRATADO: LAUNE SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 24.271.935/0001-70, com sede a Rua Rio Canguiri, n. 151, Bairro Weissopolis, Cidade de Pinhais-Pr, CEP: 83.322-470, neste ato representada por MICHELE REMPÉL SCHUALTZ, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 041.906.329-37, residente e domiciliado (a) na cidade de Pinhais-Pr.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual pelo período de doze meses, a findar-se em 08/09/2023, VALOR RS 29,760.00.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e

Jaguariaíva/PR, 09/08/2022.

### MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Alcione Lemos - Prefeita Municipal

#### LAUNE SOLUCOES LTDA EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

#### AMÁLIA CRISTINA ALVES

Secretária Municipal de Saúde

#### 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 162-2021 TOMADA DE PRECOS Nº 13/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.542/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA. Estado CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaiva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, portadora da CIRG nº, 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Villa São Luís, leguarida/VIPB peste Cidade Prefeite de Musicipia de Jaguariaiva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaiva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: SCH SERVICOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME, pessoa juridica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 09.339.587/0001-32, com sede na Rua Eduardo MelloRocha, 47, Jd. Aldo Ribas, Jaguariaiva/PR, neste ato representada por EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ, brasileiro, empresario, portador do CPF nº 882.665.160-49, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva-Pr.

#### ÁUSULA PRIMEIRA –

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a findar-se em 15/08/2022.

# 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 11/04/2022.

#### MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME CONTRATADA

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

#### 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 162-2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.542/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA, Estado do Paraná, pessoa juridida de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaiva — PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº .487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaiva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Municipio de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funcões

CONTRATADO: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

 ME, pessoa juridica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 09.339.587/0001-32, com sede na Rua Eduardo Mello Roccha, 47, Jd. Aldo Ribas, Jaguarialva/PR, neste ato representada por EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ, brasileiro, empresário, HUMBERTO SCHUVARTZ, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 882.665.160-49, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva-Pr.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até a data de 31/10/2022, ben como a concessão de acréscimo de valor no importe de R\$ 190.254,24 (cento e noventa mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

# 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas

#### <u>ÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA</u>

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 10/08/2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA Alcione Lemos - Prefeita Municipal

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME CONTRATADA

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



# CÂMARA

#### PORTARIA Nº 14/2022.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas rezimentalmente.

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 30, de 27 de julho de 2022, onde concedeu o beneficio previdenciário de Apoxemadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública de qual era lotada no Servo de Recursos Humanos deste Legislativo Municipal, resultando em consequente vacáncia no respectivo Setor;

CONSIDERANDO a necessidade de lotação de servidor efetivo no Setor de Recursos Humanos e Controle de Ponto dos Servidores Municipais desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO o Oficio Financeiro nº 104, de 29 de outubro de 2019, com Protocolo sob nº 2624/2019, onde se postula a necessidade de indicar um servidor titular e suplente aos serviços de Controle de Estoque e Suprimentos do Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos serviços administrativos neste Legislativo;

CONSIDERANDO a necessária revogação da Portaria nº 002/2016,
Portaria nº 007/2016, Portaria nº 010/2016, Portaria nº 002/2017, Portaria nº 005/2017 e Portaria nº 010/2019;

#### RESOLVE: -

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de agosto de 2022, o servidor Clayton Roberto Fernandes Passos, Assistente Administrativo, portador do RG. sob nº x.xxx.178-6, ficando sob a sua responsabilidade o Setor de Recursos Humanos e Controle de Ponto dos Servidores Municipais desta Casa de Leis.

Art. 2º DESIGNAR, a partir desta data, a servidora Mariuza da Silva, Assistente Administrativa, portadora do RG, sob nº x.xxx. 264-4, ficando sob a sua responsabilidade os setores de Almoxarifado, Arquivo, a digitalização de documentos e controle de materiais, estoque e auprimentos utilizados no Legislativo Municipal.

§ 1º Fica nomeada como Suplente de Controle de Estoque e Suprimentos, incluindo o Setor de Arquivo da Câmara Municipal de Jaguariaiva/PR, a Servidora Pública e Assistente Administrativa, Rosenei Aparecida Silva.

§ 2º Todas as retiradas de estoque e suprimentos deste Legislativo deverão compulsoriamente passar pelo Controle de Estoque, do qual será feito pela Servidora Titular, e no caso de situações de férias, licenças ou demais afastamentos, pela Suplente.

§ 3º A partir desta data, a servidora Mariuza da Silva, Assistente Administrativa, ficará como Supleme para secretariar as sessões na substituição dos servidores designados para esse fim, bem como, serviços de protocolo, controle de documentos encaminhados e recebidos dos vereadores, assim como, demais serviços relacionados à Secretaria Geral.

Silva, Assistente Administrativa, portadora do RG, sob nº xxxxx302-4, londa na Secretaria Geral desta Casa de Leis, ficando sob a sua responsabilidado e protecolo, controle de documento encaminhados e recebidos dos vereadores, assim como, demais serviços relacionados à Secretaria e Sessèses, inclinida, a liberação e controle de vicalous pertenencieras ao Legislativo Municipal, sendo os serviços relacionados à veiculos, em conjunto com o Setor de Controle Interno.

Art. 4º DESIGNAR, a partir desta data, na qualidade de Suplente, na ausência do Controle Interno e da Servidora Rosenel Aparecida Silva, o servidor Clayton Roberto Fernandes Passos, Assistente Administrativo, como responsável pela liberação e controle de veículos pertenentes ao Legislativo Municipal, sendo que todo e qualquer deslocamento deve ser somente com a autorização da Presidência.

Art. 5º Ficam revogadas a Portaria nº 002/2016, Portaria nº 007/2016, Portaria nº 002/2017, Portaria nº 005/2017 e Portaria nº 010/2019.

Art. 6º A vigência desta Portaria tem início a partir de 1º de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

#### CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 10 de agosto de 2022.

Vereador-Presidente José Marcos Pessa Filho

Consider excention a contain.

WANT OF THE PARTY OF THE PARTY

THIS PARTY CO

STAND OF THE STAND

W SPANOO